



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE ELETROELETRÔNICA

**REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DA COLEGIADO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE ELETROELETRÔNICA DO CAMPUS CURVELO - GESTÃO 2023-2025**

Neste regulamento são apresentados normas gerais e cronograma para a realização de eleições para colegiado do curso Técnico em Eletrotécnica do Departamento de Eletroeletrônica do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, Campus Curvelo, conforme disposto no Regulamento Geral dos Colegiados do CEFET-MG, Resolução CD-034/03, de 18 de junho de 2003; no Regulamento dos Colegiados de Cursos EPTNM, Resolução CEPE-39/09, de 22 de outubro de 2009 e resolução CD-022/17.

A Comissão Eleitoral Local do Departamento de Eletroeletrônica do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – Campus Curvelo, nomeada por meio da Portaria nº 03/2022 - DEECV, de 01 de outubro de 2022, RESOLVE:

**I - DAS ELEIÇÕES**

**Art. 1º** - Serão eleitos(as):

- I. Dois(duas) representantes docentes titulares da formação específica e respectivos(as) suplentes para o colegiado do curso técnico em ELETROTÉCNICA, escolhidos(as) mediante assembleia do Departamento de Eletroeletrônica, para mandato com duração de 02 (dois) anos, no período de **01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2025**.
- II. Um(a) representante docente titular da formação geral e respectivo(a) suplente para o colegiado do curso técnico em ELETROTÉCNICA, indicados(as) pelo Departamento de Formação Geral, para mandato com duração de 02 (dois) anos, no período de **01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2025**.
- III. Um(a) representante discente do curso de ELETROTÉCNICA e respectivo(a) suplente para o colegiado do curso técnico em ELETROTÉCNICA, indicados(as) pela entidade representativa do corpo discente (Grêmio Estudantil), para mandato com duração de 01 (um) ano, no período de **01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024**.

§1º A Comissão Eleitoral Local será responsável pelo processo de eleição dos representantes docentes da Formação Específica para colegiado do Curso Técnico em Eletrotécnica.

§2º Os processos de eleição dos representantes docentes da Formação Geral e dos representantes discentes para colegiado do Curso Técnico em Eletrotécnica não serão de responsabilidade desta Comissão Eleitoral Local, cabendo, respectivamente, ao Departamento de Formação Geral e à entidade representativa do corpo discente (Grêmio Estudantil), em conformidade com a Resolução CEPE-39/09, de 22 de outubro de 2009.

§3º A Comissão Eleitoral Local será responsável por solicitar os nomes dos representantes escolhidos, conforme especificado inciso segundo. A data limite estipulada para envio é 18 de outubro de 2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE ELETROELETRÔNICA

**Art. 2º** - De acordo com a Resolução CEPE-39/09, de 22 de outubro de 2009, poderão se candidatar aos cargos de representantes docentes da formação específica para o colegiado de curso Técnico em Eletrotécnica, os(as) docentes que:

- I. pertencam ao quadro permanente e estejam em efetivo exercício no CEFET-MG, lotados no Departamento de Eletroeletrônica do CEFET-MG, Campus Curvelo;

**Art. 3º** - Os(As) representantes docentes junto ao Colegiado de Curso EPTNM serão eleitos (as) por Assembleia Departamental, conforme a resolução CEPE-39/09, de 22 de outubro de 2009, constituído por:

- I docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados no Departamento de Eletroeletrônica do CEFET-MG, Campus Curvelo;

**Art. 4º** - A eleição para representantes docentes junto ao Colegiado de Curso EPTNM ocorrerá mediante a inscrição de chapas, com indicação dos(as) candidatos(as) a representantes da formação específica do colegiado de curso e seus respectivos suplentes.

§1º - A votação para eleição dos(as) representantes do colegiado será realizada na assembleia departamental. Cada docente poderá votar em duas chapas.

§2º - A lista preliminar do eleitorado será divulgada no dia 07 de outubro de 2022, com publicação no site do Departamento de Eletroeletrônica do CEFET-MG, Campus Curvelo.

§3º - As solicitações de correção da lista preliminar do eleitorado deverão ser enviadas até as 18 horas do dia 08 de outubro de 2022, pelo endereço eletrônico [ailton@cefetmg.br](mailto:ailton@cefetmg.br).

§4º - A divulgação da lista definitiva do eleitorado será feita no dia 08 de outubro de 2022, com publicação no site do Departamento de Eletroeletrônica do CEFET-MG, Campus Curvelo.

**Art. 5º** - Serão consideradas eleitas as duas chapas que obtiverem a maioria simples dos votos válidos.

## II – DAS INSCRIÇÕES

**Art. 6º** - A inscrição será feita por chapa, por manifestação de interesse via e-mail encaminhado à Comissão Eleitoral para o endereço [ailton@cefetmg.br](mailto:ailton@cefetmg.br) por um dos membros da chapa, com cópia para o membro restante. Deve-se indicar os nomes dos candidatos no corpo do email, cujo o assunto deve ser nomeado: Candidatura ao Colegiado do Curso Técnico em Eletrotécnica.

§ 1º - As inscrições terão início no dia 06 de outubro de 2022 e se encerrarão às 18:00 horas do dia 07 de outubro de 2022, e serão publicadas no site do departamento de eletroeletrônica (<http://www.deecv.cefetmg.br>) no dia 07 de outubro de 2022 até as 22 horas.

§2º-Havendo um número maior de chapas inscritas que o número de cargos em disputa para um mesmo segmento, a apresentação dos nomes para votação será por ordem alfabética dos titulares das chapas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE ELETROELETRÔNICA

§ 3º - Caso não exista candidatura para cargos de representantes da formação específica para o colegiado do curso Técnico em Eletrotécnica, esses(as) representantes deverão ser indicados(as) na assembleia departamental, em caráter extraordinário, considerando as normas regimentais e regulamentares da instituição.

§ 4º - Os membros da Comissão Eleitoral poderão se candidatar sem prejuízo do processo eleitoral.

§ 5º - As chapas serão homologadas no dia 08 de outubro de 2022, em edital publicado no site do Departamento de Eletroeletrônica.

### III – DAS VOTAÇÕES

**Art. 7º** - A votação será realizada no dia 18 de outubro de 2022, às 14:00 horas, em assembleia departamental, convocada especificamente para esta eleição.

§1º - A assembleia para votação será convocada pela Chefia de Departamento em 09 de outubro de 2022.

§2º - Após apresentação das chapas será solicitado aos docentes a manifestação pública, sendo os votos contados a partir dessa.

§3º - Cada docente poderá votar em duas chapas distintas.

### IV - DA APURAÇÃO E RECURSOS

**Art. 8º** - A Comissão Eleitoral Local publicará o resultado da votação conforme ata da assembleia, no dia 19 de outubro de 2022.

**Art. 9º** - Os recursos quanto ao resultado preliminar deverão ser enviados até as 18:00 horas do dia 20 de outubro de 2022, para o e-mail [ailton@cefetmg.br](mailto:ailton@cefetmg.br).

Parágrafo único - Contra ato da Comissão Eleitora Local caberá recurso à assembleia do departamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da publicação do ato recorrido, devendo o recurso ser encaminhado à chefia de departamento.

### V - DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

**Art. 10º** - A homologação da eleição ocorrerá até o dia 20 de outubro de 2022, com divulgação do resultado do site do Departamento de Eletroeletrônica do CEFET-MG (<http://www.deecv.cefetmg.br>).

### VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 11º** - Os casos omissos e situações não especificados por este edital serão analisados e solucionados pela Comissão Eleitoral Local, cabendo recurso à assembleia de departamento.

### VII –CRONOGRAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE ELETROELETRÔNICA

#	Atividade	Data	Horário
1	Publicação do Edital	05/10/2022	até 22 h
2	Início da vigência do Edital	05/10/2022	-
3	Pedidos de impugnação do Edital	06/10/2022	até 18 h
4	Resposta aos pedidos de impugnação do Edital	06/10/2022	até 22 h
5	Publicação da Lista Preliminar dos Eleitores	07/10/2022	até 22 h
6	Solicitação de correção da Lista Preliminar dos Eleitores	08/10/2022	até 18 h
7	Publicação de Lista Definitiva de Eleitores	08/10/2022	até 22 h
8	<b>Inscrições das chapas candidatas</b>	<b>06/10 a 07/10/2022</b>	<b>até 18 h</b>
9	Publicação preliminar das inscrições das chapas candidatas	07/10/2022	até 18 h
10	Recurso contra inscrições das chapas candidatas	08/10/2022	até 18 h
11	Homologação das inscrições das chapas candidatas	08/10/2022	até 22 h
12	Convocação pela Chefia do Departamento para a votação em assembleia	09/10/2022	até 22 h
13	<b>Votação</b>	<b>18/10/2022</b>	<b>às 14 h</b>
14	Publicação do resultado preliminar da eleição	19/10/2022	até 18 h
15	Recurso contra resultado preliminar da eleição	20/10/2022	até 18 h
16	Homologação do resultado final	20/10/2022	até 22 h

Curvelo, 05 de outubro de 2022.

**Comissão Eleitoral Local designada pela Portaria N° 03/2022 - DEECV:**

Prof. Ailton Lopes Souza - Presidente da Comissão Eleitoral Local

Prof. Neolmar de Matos Filho - Membro da Comissão Eleitoral Local